



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 18/04/05

Robson Carlos Simões Jr.
Sec. Municipal Administração

LEI Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2005

Cria a Divisão e o Cargo Comissionado de Chefe do Transporte Escolar e dá outras providências.

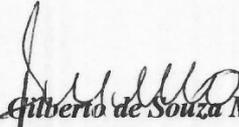
O Prefeito Municipal de Galiléia/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Galiléia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

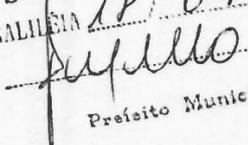
Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação a Divisão de Transporte Escolar, por desmembramento da Divisão de Transporte hoje existente.

Art. 2º - Fica igualmente criado o cargo comissionado de Chefe de Transporte Escolar, com idênticos vencimentos, atribuições e natureza a ser provido na forma prevista na legislação de regência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 18 de abril de 2005


Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO
GALILÉIA 18/04/05

Prefeito Municipal